CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI Nº...103.../2019

"DISPÕE SOBRE ABONO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANICIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder abono salarial a todos os servidores da Câmara Municipal de Iúna/ES.

Art. 2º. O valor do abono será de R$1.000,00 (Um Mil Reais) para cada servidor.

Art. 3º. As despesas provenientes desta Lei correrão por conta do orçamento anual vigente da Câmara Municipal de Iúna/ES, suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (09/12/2019).

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara